



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.297 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 124.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 286.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL	R\$ 286.000,00
-------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
921615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.12.24
10:24:41 -03'00'